= LEI Nº 1072/90 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município, um aumento de 15% (quinze por cento) sobre os seus atuais vencimentos, a partir de 1º de novembro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 07 de Dezembro de 1990.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal